



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Reitoria

PORTARIA Nº 4142/IFMG, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre composição e prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho para construção da Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero, Assédio Sexual e Assédio Moral do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10,

Considerando a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando o Guia Lilás: orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal, instituído pela Portaria Normativa SE/CGU nº 58, de 7 de março de 2023, integra o Plano de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação no Poder Executivo Federal, coordenada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Considerando a segunda edição do Guia Lilás: Orientações para prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal de novembro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

Considerando o Parecer nº 0001/2023/PG-ASSEDIO/SUBCONSU/PGF/AGU. Ementa: Direito Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, Programa de Auxílio à Prevenção e de Combate ao Assédio sexual nas Autarquias e Fundações Públicas Federais da Procuradoria-Geral Federal. Uniformização de atuação e entendimento no âmbito da Procuradoria-Geral Federal como medida de segurança jurídica;

Considerando a Resolução nº 8 de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Disciplinar Discente do IFMG;

Considerando que a violência de gênero se constitui como um fenômeno social recorrente e que perpassa, sobretudo, a vida das mulheres em diferentes âmbitos; e o que consta no Processo nº **23208.000988/2024-61**,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR até 01/09/2025 o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho (GT) para a construção da Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero, Assédio Sexual e Assédio Moral do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

Art. 2º ALTERAR a composição do GT conforme tabela abaixo, sob a Presidência da primeira:

Nome	SIAPE	Campus	Representação
Marina Lindaura Maranha Contarine	2145563	Reitoria	Ouvidoria do IFMG e Coletivo Basta!
Aline Alves Arruda	1543212	Betim	Coletivo Basta!
Ana Elisa Costa Novais	1721339	Ouro Preto	Coletivo Basta!

Ana Flávia Melillo Ramos	1600834	Conselheiro Lafaiete	Coletivo Basta!
Cristiane Soares Mendes de Jesus	2061627	Reitoria	Corregedoria do IFMG
Elke Beatriz Felix Pena	1322793	Ouro Preto	Coletivo Basta!
Helena Mara Dias Pedro	2154703	Reitoria	PROEN/Diretoria de Assuntos Estudantis
Juliana Ventura de Souza Fernandes	2503803	Ribeirão das Neves	Coletivo Basta!
Laís Maria de Oliveira	2333849	Ouro Preto	Coletivo Basta!
Ludmilla Nogueira Murta	1846217	Sabará	Coletivo Basta!
Marie Luce Tavares	2031894	Reitoria	PROEXC e Coletivo Basta!
Natiele Rosa de Oliveira	1127406	Ouro Preto	Coletivo Basta!
Renato Rechieri de Oliveira	2040487	Reitoria	Diretoria de Integridade e Normas do IFMG

Art. 3º As servidoras e o servidor poderão dedicar duas horas semanais às atividades do GT.

Art. 4º A presidência poderá dedicar três horas semanais às atividades do GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 16 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
JOSE ROBERTO DE PAULA | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
16 de julho de 2025 as 12:03 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade